

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARIA DOS OLIVAIS

ANO LETIVO 2020-2021

PLANO DE ENSINO A DISTÂNCIA (E@D)

INTRODUÇÃO

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020 e ao quadro de incerteza da evolução da pandemia da doença Covid-19, a Resolução do Conselho de Ministros nº 53-D/2020, publicada no Diário da República nº 139/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-07-20, estabelece medidas excecionais e temporárias de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, para o ano letivo 2020/2021, cabendo a cada Agrupamento, no âmbito da sua autonomia, definir formas de organização que potenciem a implementação e a operacionalização de medidas que garantam a retoma das atividades educativas e formativas, letivas e não letivas, em condições de segurança para toda a comunidade educativa. Considera enquanto regimes do processo de ensino e aprendizagem, o presencial, que constitui o regime regra, o misto e o não presencial.

Assim, em cumprimento das determinações e orientações do Ministério da Educação, ouvidos os Coordenadores de Departamento e com parecer favorável do Conselho Pedagógico, foi elaborado o presente documento que estabelece, para o Agrupamento de Santa Maria dos Olivais, doravante designado Agrupamento, orientações claras sobre os procedimentos a seguir no E@D, nos diferentes níveis de ensino, observando o *Plano de Organização dos Regimes do Processo de Ensino e Aprendizagem: Presencial, Misto e Não Presencial*, aprovado no Conselho Pedagógico de 30 de setembro.

O desenvolvimento do presente plano de E@D é um processo aberto, em constante construção, que procura dar à comunidade escolar as melhores respostas ao nível tecnológico, digital e pedagógico.

O plano E@D tem subjacente princípios orientadores gerais, a organização tecnológica e digital e de canais de comunicação entre docentes, alunos e encarregados de educação e um modelo de E@D desenhado para o Agrupamento.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES GERAIS

- 1) Todos os professores devem assumir o acompanhamento regular dos seus alunos.
- 2) A comunicação é feita através das ferramentas do *Office 365* (correio eletrónico e plataforma *Microsoft Teams* e outras) e do Inovar. No caso dos alunos sem conectividade digital, serão disponibilizados outros meios para a comunicação.
- 3) A educação pré-escolar incidirá sobre o desenvolvimento de competências no âmbito da formação pessoal e social, da expressão e comunicação e do conhecimento do mundo.
- 4) O E@D incidirá nas Aprendizagens Essenciais, nas competências do *Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória* e em outros documentos curriculares, tendo em conta a recuperação e a consolidação de aprendizagens anteriores e o desenvolvimento de novas aprendizagens, dando cumprimento às planificações elaboradas pelo grupo de recrutamento/ano/disciplina.
- 5) O Plano de E@D é acionado nos regimes do processo de ensino e aprendizagem misto e não presencial. O Regime Misto combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo (Exemplo: Uma turma é dividida em 2 turnos, alternando entre o regime presencial e o regime a distância, cumprindo integralmente o horário escolar definido para o ano letivo). O Regime Não Presencial ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos (Exemplo: Permanência de todos os alunos de uma turma em regime de ensino a distância, cumprindo na íntegra o horário letivo definido).
- 6) Os conteúdos pedagógicos temáticos transmitidos através do canal RTP Memória, no âmbito do #EstudoemCasa, contribuem para as aprendizagens essenciais, embora, por si só, não sejam suficientes para a promoção das aprendizagens integrais dos alunos no ensino básico e no ensino secundário. Neste sentido, podem constituir uma ferramenta complementar a ser ou não contemplada, nas planificações elaboradas pelos grupos disciplinares/ano.
- 7) As atividades/tarefas propostas devem ter em conta as especificidades dos alunos, no que se refere à aplicação das medidas universais, seletivas e adicionais.
- 8) Sublinha-se a importância da diversificação de metodologias de ensino a distância, da promoção de projetos interdisciplinares, do desenvolvimento da autorreflexão e do trabalho autónomo/de grupo e da divulgação dos trabalhos dos alunos na comunidade educativa.
- 9) Salienta-se a necessidade de manter uma comunicação regular entre os participantes das equipas de trabalho – conselho pedagógico, departamento curricular, grupo de recrutamento/disciplina/ano de escolaridade, conselho de turma, conselhos de diretores de turma, coordenação dos diretores de curso, serviços de psicologia e orientação, docentes de educação especial, equipa multidisciplinar de apoio à educação inclusiva, centros de apoio a

aprendizagem, a equipa de apoio tecnológico ao E@D e a equipa de Recursos Digitais.

- 10) Os processos de avaliação e os instrumentos de avaliação aplicados no E@D, assim como os do ensino em regime presencial, estão previstos nos Critérios de Avaliação organizados por disciplinas e/ou ciclos de ensino.
- 11) Na modalidade de ensino em regime misto e em regime não presencial (por exemplo uma turma/turmas que ficam em Isolamento Profilático durante um determinado período), os instrumentos de avaliação dos alunos devem ser, preferencialmente, aplicados em momentos presenciais, cabendo a cada grupo de recrutamento concretizar este princípio.
- 12) Continuar a investir na capacitação digital dos docentes e dos alunos quer através da dinamização de sessões de esclarecimento, pela equipa de Apoio Tecnológico ao E@D, quer através da realização de formação contínua de docentes, em articulação com o Centro de Formação de Escolas António Sérgio.
- 13) Reforça-se a importância do envolvimento dos encarregados de educação no acompanhamento do E@D, tendo em conta a faixa etária e as necessidades dos seus educandos.
- 14) A participação dos alunos no Plano de E@D carece de autorização do encarregado de educação, através da entrega do Consentimento Informado assinado, pelo que se reveste de caráter obrigatório. A falta de alguma declaração não deve impedir que a turma ou grupo de alunos tenha acesso às sessões síncronas.

ORGANIZAÇÃO TECNOLÓGICA E DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO DIGITAL

A organização tecnológica e digital do Agrupamento, que se prefigurou no ano passado, teve um grande impulso com o E@D, o que possibilitou às nossas crianças e jovens continuarem o seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional e a sua aprendizagem a partir de casa, mantendo um contacto estreito com os seus educadores e professores.

Neste sentido, foram concentrados esforços no apetrechamento das escolas do Agrupamento com recursos tecnológicos, computadores e câmaras digitais, e na organização de canais de comunicação digital.

Assim, definimos:

- 1) Os canais de comunicação a adotar com os alunos e famílias:
 - Plataforma Inovar alunos;
 - Correio eletrónico institucional de docentes e alunos;
 - Plataforma *Microsoft Teams* – comunicação e trabalho;

- Outros canais, como por exemplo o telefone e o *Whatsapp*.
- 2) O professor titular da turma/diretor de turma deve averiguar se todos os alunos da turma têm acesso ao ensino não presencial, por via digital.
 - 3) A Equipa de Apoio Tecnológico do Agrupamento para garantir a manutenção dos equipamentos tecnológicos e apoia os docentes na utilização dos processos digitais.
 - 4) A criação de endereços de correio eletrónico institucionais para todos os docentes, crianças e alunos numa plataforma com acesso a uma conta *Office 365* e à plataforma *Microsoft Teams* e a várias outras ferramentas digitais.
 - 5) A criação de um grupo turma na plataforma *Microsoft Teams*, para cada uma das turmas.
 - 6) A criação de uma Equipa na plataforma *Microsoft Teams*, para cada um dos conselhos de turma e equipas educativas.
 - 7) A criação de uma Equipa na plataforma *Microsoft Teams* para contactos entre diretores de turma e encarregados de educação.

MODELO DE ENSINO A DISTÂNCIA

1. O E@D desenvolve-se através da realização de sessões síncronas e de momentos assíncronos.

Sessões síncronas

- 1) As sessões síncronas de E@D, com a turma/alunos, realizadas na plataforma *Microsoft Teams*, devem respeitar os tempos da disciplina marcados no horário semanal da turma.
- 2) As sessões síncronas são sessões com videotransmissão, requerendo a utilização obrigatória de câmara e de microfone por parte do professor e do aluno.
- 3) Os momentos síncronos, para além do cumprimento das planificações, devem continuar a reforçar:
 - a orientação educativa dos alunos (o que se pretende com cada tarefa, quais as páginas do manual a consultar, de que modo podem colaborar com os colegas, onde podem pesquisar informação adicional, como autorregularem o seu trabalho);
 - o esclarecimento de dúvidas;
 - o *feedback* dado aos alunos sobre os recursos disponibilizados/atividades desenvolvidas, visando a avaliação formativa e a monitorização das

aprendizagens.

Momentos assíncronos

- 1) A plataforma *Microsoft Teams* deve ser potenciada para os momentos assíncronos, através de materiais pedagógicos deixados na plataforma, fóruns, questionários *forms*, entre outros.
- 2) A quantidade de trabalhos que cada professor solicita aos alunos, deve ter em conta o tempo disponível para o trabalho assíncrono em cada disciplina e ou ciclo de ensino.
- 3) O trabalho assíncrono contempla *feedback* de qualidade dado aos alunos sobre os recursos disponibilizados/atividades desenvolvidas, visando a avaliação formativa e a monitorização das aprendizagens.

Registo dos sumários e da assiduidade

- 1) Em qualquer um dos ciclos do ensino básico e no ensino secundário, o registo dos sumários, das sessões síncronas e das tarefas relativas aos momentos assíncronos das aulas, deve continuar a ser feito na plataforma Inovar, explicitando os conteúdos lecionados e as atividades/tarefas desenvolvidas/solicitadas.
- 2) O registo da assiduidade de cada aula é feito através de *download* de relatório a fazer a partir da plataforma Microsoft Teams e de seguida lançado na plataforma Inovar.

2. Mancha horária semanal a cumprir com os alunos

O horário dos alunos no E@D deve ter em conta os seguintes aspetos:

- As sessões síncronas e os momentos assíncronos devem respeitar o horário da turma estabelecido para o ensino presencial.
- As sessões síncronas e os momentos de trabalho assíncrono devem ir ao encontro da carga horária total semanal da turma no 1º ciclo do ensino básico e de cada disciplina, nos restantes ciclos de ensino.
- A divisão da turma em turnos, já existente para algumas disciplinas no ensino presencial, mantém-se no ensino à distância.
- No 1º ciclo do ensino básico, a duração do intervalo mantém-se em 30 minutos, como no ensino presencial.
- Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário a duração do intervalo, entre as aulas, mantém-se em 10 minutos, como no ensino presencial.

3. Diretrizes para a marcação das sessões síncronas e momentos assíncronos no horário semanal

- 1) O número e a duração das sessões síncronas e momentos assíncronos têm em linha de conta a carga curricular total prevista para a disciplina/ano e o nível de ensino.
- 2) O número e a duração das sessões síncronas e momentos assíncronos variam conforme os ciclos de ensino e encontram-se registados no quadro 1.

Quadro 1

Ensino Básico	
1º Ciclo	<ul style="list-style-type: none">• Cada aluno do 1º e 2º anos tem duas sessões síncronas diárias de 30 minutos, distribuídas do seguinte modo:<ul style="list-style-type: none">▪ uma sessão de 30 minutos do grupo turma com o professor;▪ uma sessão em pequeno grupo com o professor.• A turma é dividida em grupos reduzidos para o professor poder desenvolver um trabalho mais personalizado e/ou concretizar a diferenciação pedagógica.• Deste modo, para o 1º e 2º anos, o professor está em sessão síncrona cerca de 60 minutos diários com cada aluno e 2 horas e 30 minutos com a totalidade dos alunos.• Os alunos do 1º e 2º anos como têm 1 hora diária de sessão síncrona, completam o seu horário com 3 horas e 30 minutos, em momentos assíncronos.• Cada aluno do 3º e 4º anos tem três sessões síncronas diárias de 30 minutos, distribuídas do seguinte modo:<ul style="list-style-type: none">▪ duas sessões de 30 minutos em grupo turma com o professor;▪ uma sessão em pequeno grupo com o professor.• Deste modo, para o 3º e 4º anos, o professor está em sessão síncrona cerca de 90 minutos diários com cada aluno e 3 horas com a totalidade dos alunos.• Os alunos do 3º e 4º anos como têm 1 hora e 30 minutos diários de sessões síncronas, completam o seu horário com 3 horas, em momentos assíncronos;• Nos 3º e 4º anos acrescem duas sessões síncronas de 30 minutos para o Inglês, com metade da turma cada uma.

Ensino Básico	
2º Ciclo	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada segmento de 45 minutos, os primeiros 30 minutos constituem a sessão síncrona e os restantes 15 minutos são em momento assíncrono. • Quando os segmentos de 45 minutos estão juntos e formam um bloco de 90 minutos, as sessões síncronas e o trabalho autónomo são marcadas do seguinte modo: 30 minutos de sessão síncrona – 30 minutos em momento assíncrono – 30 minutos de sessão síncrona. • A realização de tarefas, marcadas pelo professor, para os momentos assíncronos pode ser concretizada pelos alunos fora deste horário.
3º Ciclo	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada segmento de 45 minutos, os primeiros 35 minutos constituem a sessão síncrona e os restantes 10 minutos são em momento assíncrono. • Quando os segmentos de 45 minutos estão juntos e formam um bloco de 90 minutos, as sessões síncronas e o trabalho autónomo são marcadas do seguinte modo: 35 minutos de sessão síncrona – 20 minutos de momento assíncrono – 35 minutos de sessão síncrona. • A realização de tarefas, marcadas pelo professor, para os momentos assíncronos pode ser concretizada pelos alunos fora deste horário.
Ensino Secundário	
Regular	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada segmento de 45 minutos, os primeiros 35 minutos constituem a sessão síncrona e os restantes 10 minutos são em momento assíncrono. • Num bloco de 90 minutos, os primeiros 70 minutos constituem uma sessão síncrona e os últimos 20 minutos constituem os momentos assíncronos. • Num bloco de 135 minutos, 105 minutos constituem uma sessão síncrona e os 30 minutos restantes constituem o momento assíncrono. • A realização de tarefas, marcadas pelo professor, para os momentos assíncronos pode ser concretizada pelos alunos fora deste horário.

Ensino Secundário	
Profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Em cada segmento de 45 minutos, os primeiros 35 minutos constituem a sessão síncrona e os restantes 10 minutos são em momento assíncrono. • Num bloco de 90 minutos, os primeiros 70 minutos constituem uma sessão síncrona e os últimos 20 minutos constituem os momentos assíncronos. • Num bloco de 135 minutos, 105 minutos constituem uma sessão síncrona e os 30 minutos restantes constituem o momento assíncrono. • A realização de tarefas, marcadas pelo professor, para os momentos assíncronos pode ser concretizada pelos alunos fora deste horário. • Nas disciplinas de formação tecnológica do ensino profissional, atendendo à importância do trabalho prático desenvolvido pelos alunos, a duração das sessões síncronas poderá ser inferior à regra definida para outras disciplinas, devendo ser definida em sede de Coordenação dos Cursos Profissionais.

4. Apoio ao Estudo, Apoio Educativo, Apoio Tutorial Específico e Apoio Psicopedagógico

1) Os apoios decorrem de forma síncrona, de acordo com o horário de cada docente.

- Os Apoios Psicopedagógicos e os Apoios Educativos do 1º Ciclo do Ensino Básico decorrem em sessões síncronas de 30 minutos e trabalho assíncrono de 15 minutos.

- Para o Apoio ao Estudo do 2º Ciclo do Ensino Básico e o Apoio Educativo do 3º Ciclo do Ensino Básico e do Ensino Secundário, os horários mantêm-se de acordo com o que já foi estabelecido anteriormente (sessão síncrona de 45 minutos), com duas exceções – se os referidos apoios forem contíguos ou se imediatamente a seguir se iniciar uma sessão síncrona.

- Para os Apoios que sejam contíguos ou que sejam imediatamente seguidos de uma aula, os professores passarão a considerar sessões síncronas de 30 minutos e trabalho assíncrono de 15 minutos, de forma a haver um intervalo entre os apoios ou entre o apoio e a aula.

2) Em qualquer um dos ciclos do ensino básico e no ensino secundário, os apoios não presenciais, tal como os apoios presenciais, são sumariados no programa Inovar.

3) O registo da assiduidade de cada apoio é feito através de *download* da lista de presenças a fazer a partir da plataforma *Microsoft Teams* e de seguida lançado na plataforma Inovar.

4) O registo da assiduidade do professor é feito através do envio da lista de presenças do apoio síncrono gerada na plataforma *Microsoft Teams*, para o e-mail assiduidade.ead@aeolivais.pt.

5) Quanto aos apoios a alunos da Unidade de Ensino Estruturado (1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico), a decorrerem em regra em regime de ensino presencial, podem, nas situações em que as famílias assim o entendam, ser prestados através do envio aos encarregados de educação de um plano semanal de trabalho individualizado – fichas, vídeos. É elaborado um horário com atividades da vida diária (AVDs), a fim de treinarem competências funcionais. A comunicação semanal é feita via correio eletrónico, telefone e whatsapp.

O modelo base de trabalho semanal está esquematizado no esquema da figura 1.

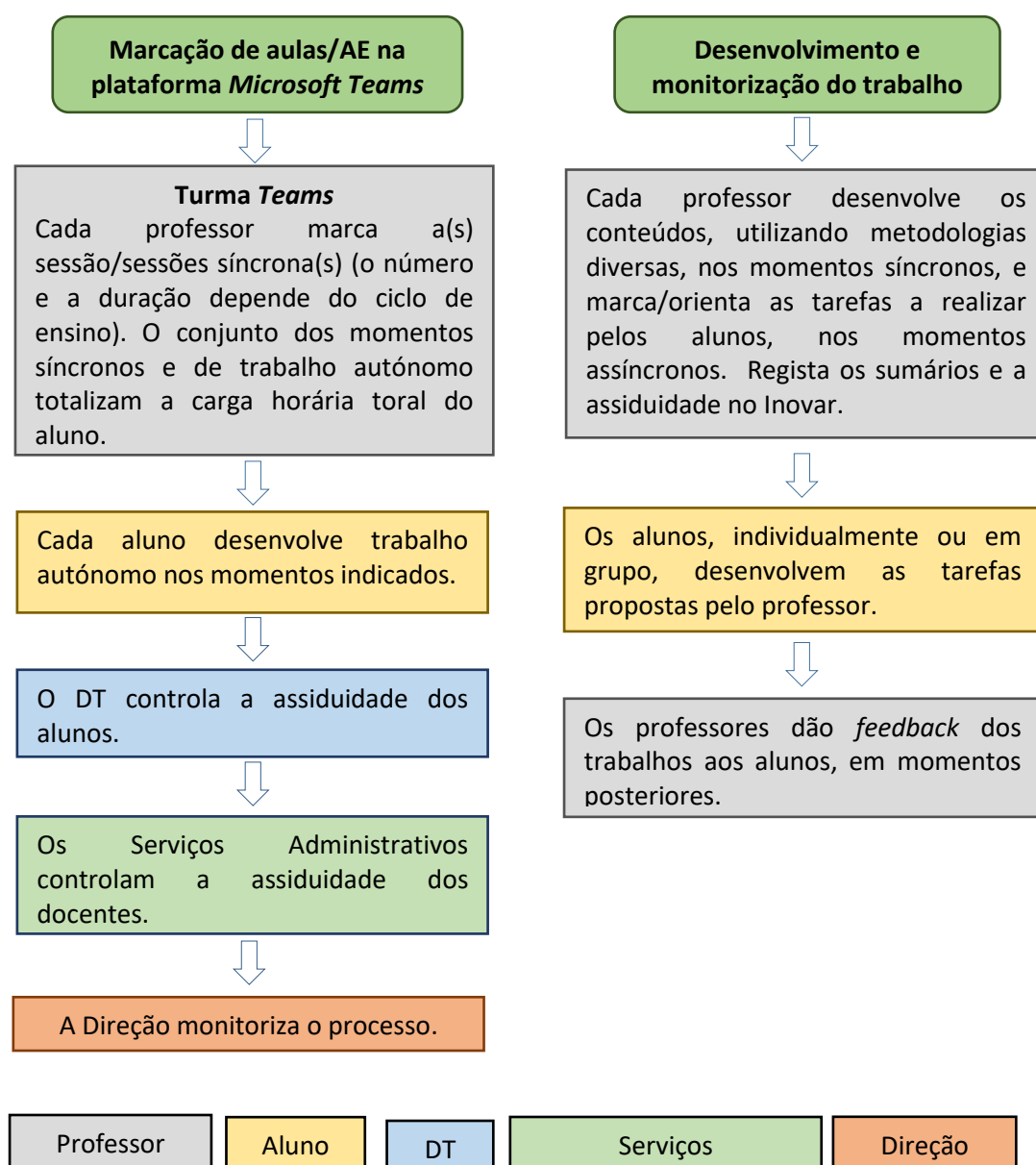


Figura 1

ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS SEM RECURSOS TECNOLÓGICOS E INTERNET

1) Em todos os ciclos de ensino, para os alunos sem acesso aos recursos digitais, o professor titular de turma/professor da disciplina elabora e disponibiliza, no início da semana, um Plano de Trabalho Semanal.

- 2) O Plano de Trabalho Semanal tem o objetivo de orientar o estudo do aluno, registando os conteúdos programáticos previstos para a semana, assinalando atividades/tarefas a realizar, os prazos definidos, os materiais/recursos a utilizar e o modo de entrega.
- 3) O professor titular de turma/diretor de turma operacionaliza as estratégias adequadas para estabelecer os canais de comunicação convenientes.
- 4) Cada professor acompanha o desenvolvimento das atividades, dando *feedback* das tarefas realizadas, aos alunos.
- 5) O diretor de turma articula, com o Conselho de Turma, o Plano de Trabalho Semanal a desenvolver nas diferentes disciplinas e acompanha o processo.
- 6) No âmbito do #EstudoemCasa, está prevista a emissão de aulas pela televisão destinadas aos alunos dos ensinos básico e secundário sem acesso a internet, de acordo com a grelha divulgada pelo Ministério da Educação/RTP.

O modelo base de trabalho semanal, para os alunos sem internet está esquematizado na figura 2.

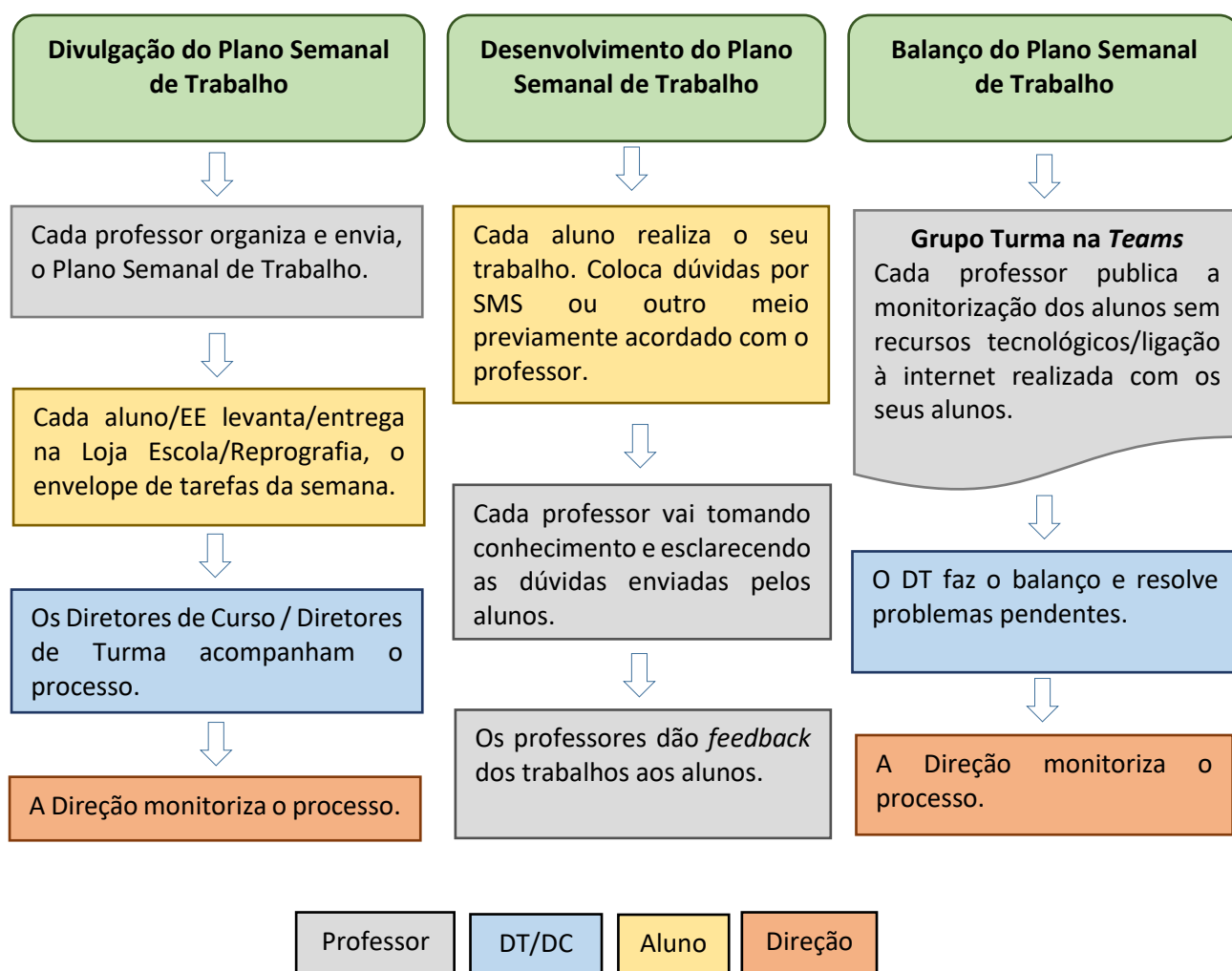


Figura 2

ACOMPANHAMENTO DE ALUNOS/GRUPO DE ALUNOS EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO

1º Ciclo do Ensino Básico

- 1) O encarregado de educação (EE) ou a equipa de saúde da escola informa o professor titular de turma (PTT) sobre os alunos que iniciam o período de isolamento profilático (IP).
- 2) O PTT informa o coordenador de estabelecimento sobre os alunos que iniciam o IP.
- 3) O coordenador de estabelecimento informa os professores de apoio para organizarem o acompanhamento do(s) aluno(s) em IP.
- 4) O PTT deve organizar um plano de acompanhamento do(s) aluno(s), que partilha com o professor de apoio, no sentido de garantir o processo de ensino, avaliação e aprendizagem.
- 5) O PTT preenche uma ficha de registo, disponibilizada pelo coordenador de ano, na equipa da coordenação de ano na plataforma *Microsoft Teams*, com o acompanhamento que pretende fazer ao(s) aluno(s) no período de IP, indo ao encontro das seguintes estratégias:
 - I. Disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams* e registo do número e duração de sessões síncronas, a calendarizar na plataforma *Microsoft Teams*, em horário concertado com o(s) aluno(s), dadas pelo professor de apoio educativo (AE), no horário.
 - II. Caso não seja possível disponibilizar tempos de AE para estes alunos, o professor da turma elabora um plano de acompanhamento do trabalho a desenvolver no período de IP, recorrendo às emissões do #EstudoemCasa e à disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams*. O professor acompanha o desenvolvimento das atividades, dando *feedback* das tarefas realizadas, aos alunos.
 - III. No caso dos alunos sem acesso aos recursos digitais, o professor Titular da Turma elabora um plano de acompanhamento do trabalho a desenvolver no período de IP, recorrendo às emissões do #EstudoemCasa e à disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas através de um meio de comunicação a combinar entre o PTT e o aluno/EE.
- 6) O PTT acompanha e monitoriza o processo de ensino e aprendizagem do(s) aluno(s) durante o período de IP.

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

- 1) O encarregado de educação (EE) ou a equipa de saúde da escola informa o diretor de turma (DT) sobre os alunos que iniciam o período de isolamento profilático (IP).
- 2) O DT informa o conselho de turma (CT) sobre os alunos que iniciam o IP.
- 3) O CT, sob orientação do DT, deve organizar um plano de acompanhamento do(s) aluno(s), no sentido de garantir o processo de ensino, avaliação e aprendizagem.

- 4) Cada professor preenche uma ficha de registo, disponibilizada pelo DT, na equipa do CT, na plataforma *Microsoft Teams*, com o acompanhamento que pretende fazer ao(s) aluno(s) no período de IP, indo ao encontro das seguintes estratégias:
- I. Disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams* e partilha das aulas por videotransmissão.
 - II. Disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams* e registo do número e duração de sessões síncronas, a calendarizar na plataforma *Microsoft Teams*, em horário concertado com o(s) aluno(s), dado pelo professor da turma ou por professor do grupo de recrutamento, com horas de apoio educativo (AE), no horário.
 - III. Caso não seja possível disponibilizar tempos de AE para estes alunos, o professor da disciplina elabora um plano de acompanhamento do trabalho a desenvolver no período de IP, recorrendo às emissões do #EstudoemCasa e à disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas na plataforma *Microsoft Teams*. O professor acompanha o desenvolvimento das atividades, dando feedback das tarefas realizadas, aos alunos.
 - IV. No caso dos alunos sem acesso aos recursos digitais, o professor da disciplina elabora um plano de acompanhamento do trabalho a desenvolver no período de IP, recorrendo às emissões do #EstudoemCasa e à disponibilização de recursos pedagógicos/tarefas através de um meio de comunicação a combinar entre o CT e o aluno.
- 5) O DT acompanha e monitoriza o processo de ensino e aprendizagem do(s) aluno(s) durante o período de IP.

ACOMPANHAMENTO DE UMA TURMA EM ISOLAMENTO PROFILÁTICO

- 1) A equipa de saúde da escola informa o Professor Titular de Turma (PTT)/diretor de turma (DT) sobre a determinação da autoridade de saúde local de colocar a turma em isolamento profilático (IP).
- 2) Uma turma, ao entrar IP, transita para o regime de ensino e aprendizagem não presencial, por um determinado período, ficando abrangida pelo modelo de E@D do Agrupamento.
- 3) O E@D desenvolve-se através da realização de sessões síncronas e de momentos assíncronos, que devem respeitar o horário da turma estabelecido para o ensino presencial.
- 4) As aulas síncronas via plataforma *Microsoft Teams* devem respeitar a carga curricular da disciplina, segundo o previsto no Plano de E@D 2020-2021 do Agrupamento.
- 5) As aulas síncronas devem ser agendadas no calendário da Plataforma *Microsoft Teams*. Para isso, deve ser criado um grupo turma para cada disciplina/turma.
- 6) Os sumários são registados no Inovar, tal como a assiduidade dos alunos.

- 7) O registo da assiduidade dos alunos em cada aula é feito através de *download* da lista de presenças a fazer a partir da plataforma *Microsoft Teams* e de seguida lançado na plataforma Inovar.
- 8) Os professores lecionam as aulas na escola, nas salas adstritas às turmas, podendo os professores do 1º ciclo do ensino básico optar por realizar as sessões síncronas a partir de casa. Nos restantes ciclos, caso as aulas do horário do professor sejam as únicas a serem lecionadas no turno, os professores podem optar por realizar as sessões síncronas a partir de casa.
- 9) O registo da assiduidade do professor, quer das aulas lecionadas na escola quer das aulas realizadas a partir de casa, é feito através do envio da lista de presenças da sessão síncrona gerada na plataforma *Microsoft Teams*, para o e-mail assiduidade.ead@aeolivais.pt.
- 10) É importante que os alunos tenham dado autorização através da entrega do Consentimento Informado assinado pelo EE. A falta de alguma declaração, não deve impedir que a turma tenha acesso às aulas síncronas, mas é obrigatório o EE dar o consentimento. Por isso, o EE deve, o mais rapidamente possível, e já o deveria ter feito, enviar ao DT o referido documento.

ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONCRETIZAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS DA ESCOLA

- 1) O professor titular de turma/diretor de turma assegura um contacto regular com os alunos, pelos meios disponíveis, acompanhando o seu bem-estar e o desenvolvimento das suas aprendizagens, em interação com os outros professores do aluno.
- 2) A direção, coordenadores, representantes de grupo, diretores de turma e diretores de curso acompanham a implementação das orientações pedagógicas da escola e dão apoio ao trabalho em curso.

ACOMPANHAMENTO, MONITORIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO PLANO E@D

- 1) O acompanhamento, a monitorização e a regulação do processo de implementação e desenvolvimento do plano E@D é realizado em sede de grupo de recrutamento/ano/disciplina e nos conselhos de turma.
- 2) O conselho pedagógico define indicadores de qualidade e de quantidade da implementação e desenvolvimento do Plano de E@D do Agrupamento, bem como de recolha de informação/dados, depois de auscultação realizada aos grupos de recrutamento/ano/disciplina.
- 3) A monitorização do processo pode contemplar uma averiguação sobre o grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos encarregados de educação.